



Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

## **PARECER DE VISTAS**

PROCESSO Nº: PA COPAM: ADMINISTRATIVO CONTRA  
LICENÇA AMBIENTAL - SLA Nº. 652/2020.. 16ª RO da URC CM

EMPREENDEDOR: South32

EMPRESA RESPONSÁVEL: Sion Advogados

CONSELHEIRO: Fernando Benício de Oliveira Paula

Entidade: Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta

REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA EM 10/02/2021

Registradas as presenças: Dr. Alexandre Sion e da Dra. Luíza Guerra da Sion Advogados representando neste ato LC Participações e Consultoria Ltda; Sr. Fernando Benicio – Associação Zeladoria do Planeta, Dr. Junior Magela, representante da ONG Ponto Terra.

**INTRODUÇÃO:** A realização de reunião virtual objetivou sanar as dúvidas relativas ao que de fato se pretendia com o recurso apresentando e hora em análise neste conselho.

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA – ZELADORIA DO PLANETA, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro FERNANDO BENÍCIO DE PAULA, vem pelo presente relatório apresentar o parecer de vistas acerca do processo:

**CONCLUSÃO:** A Associação Zeladoria do Planeta sugere e vota pelo deferimento do recurso que tange a correta interpretação do direito minerário e suas prerrogativas sendo neste ato sugerida a revogação da licença ambiental concedida com a possibilidade de retomada do processo de licenciamento ambiental com a apresentação de estudos de alternativas locacionais para assegurar por parte do requerente o total direito dentro da legalidade e da impessoalidade.

Atenciosamente,



---

**Fernando Benicio de Oliveira Paula**  
**Diretor Presidente**  
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta  
CNPJ: 106.2656.00001-00